



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 312, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução CEPEC nº 41, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física - EaD.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23005.001790/2017-52 e o Parecer nº 18, de 15 de março de 2022, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Art. 1º A Resolução CEPEC nº 41, de 22 de março de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física, na modalidade a distância, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º**

.....

II -

.....

b) máximo UFGD: 10 semestres (5 anos).

..... (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para todos os estudantes matriculados no Curso.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/03/2022

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 88/2022 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)**

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 15:16)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **88**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **050231b7fe**